

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 13 / SI / 2011

### SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

#### PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva-Clusters (EEC-Clusters) podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

As candidaturas ao presente Aviso devem respeitar a projectos de I&DT realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, e liderados por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

No actual contexto económico, a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a conseqüente orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso apresenta como prioridade o apoio a projectos de I&DT que reforcem a capacidade competitiva das empresas no acesso aos mercados externos.

Uma outra categoria de prioridades baseia-se na utilização do SI I&DT como instrumento de concretização das estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva. Desta forma, com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC), o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos inseridos nestas EEC.

## 2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos em Co-promoção” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

## 3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

### a) Orientação para os mercados externos

No caso dos projectos financiados pelo COMPETE e PO Lisboa, as empresas líder deverão cumprir o seguinte rácio que traduz a orientação da sua actividade para os mercados externos:

$I = \text{Intensidade das Exportações}^1$

$$I = \left( \frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{Pr \acute{e} - projecto} \times 100 \geq 15\%$$

Para os projectos liderados por empresas recentemente criadas (início de actividade após 01/01/2009), e para os projectos financiados pelos PO Regionais com exclusão do PO Lisboa, o indicador “*I - Intensidade das Exportações*” é reportado ao ano pós-projecto e deverá ser igual ou superior a 10%.

---

<sup>1</sup> O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas, nos termos definidos na [Orientação Técnica n.º 15/2010](#).

O ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010.

O ano pós-projecto corresponde ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento sem prejuízo de poderem ser considerados, em sede de decisão sobre o financiamento, prazos mais alargados em função da natureza das actividades de I&DT em causa.

**b) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters**

Adicionalmente à condição expressa na alínea anterior e às restantes condições aplicáveis, os projectos que se candidatem à dotação [EEC-Clusters](#) têm de cumprir cumulativamente os critérios que constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [Critérios de Inserção de Projectos em EEC-Clusters - SI I&DT](#) - identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada um dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

Em sede de formulário de candidatura e para acesso ao orçamento específico EEC, os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir o projecto e justificar detalhadamente o seu enquadramento na EEC em causa (incluindo a relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC).

**c) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais**

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

**d) Certificação de PME**

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

**e) Projectos apresentados em concursos anteriores**

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- projectos cujas empresas líder ou co-promotoras tenham outros projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos, à data da candidatura, na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) nº 10/2011](#).

**f) Limite às candidaturas a submeter por promotor**

No âmbito da dotação orçamental “Geral” do presente Aviso, cada empresa apenas poderá ser promotora (promotor líder ou co-promotor) de uma única candidatura.

**g) Investimento mínimo a assegurar pelo promotor líder**

A empresa líder deve assegurar pelo menos 30% do investimento elegível do projecto.

**h) Efeito difusão**

Projectos realizados em regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) com investimentos de entidades do SCT localizados em regiões fora da Convergência (Lisboa e Algarve) apenas serão elegíveis se eventuais direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes do projecto forem detidos pelas empresas e/ou entidades do SCTN com investimentos localizados nas regiões Convergência.

#### **4. Âmbito Territorial**

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas de projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados na Região NUTS II de Lisboa ou na Região NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

## 5. Despesas Elegíveis

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelecem-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes à imputação durante o período da sua utilização no projecto;
- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com actividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projecto;
- c) Os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) têm as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência;
- d) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afectação temporal ao projecto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projectos enquadrados nos PO Regionais do Alentejo e Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

## 6. Limite de Incentivo por Projecto e Taxa de Incentivo das Entidades do SCT

Para efeitos de apuramento do incentivo devem ser observadas as seguintes disposições:

- a) O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros, no caso de projectos inseridos no POFC, e de 500 mil euros relativamente a projectos enquadrados nos PO Regionais. Em casos excepcionais e mediante fundamentação apresentada pelos promotores, admitidos pelas Autoridades de Gestão em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projecto, estes limites podem ser

aumentados para 3 milhões de euros e 1 milhão de euros, respectivamente, no caso do POFC e dos PO Regionais.

- b) No caso de projectos financiados ao abrigo da regra do efeito difusão, a taxa de incentivo aplicável aos investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) corresponde à média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas promotoras

## 7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 21 de Julho de 2011 e o dia 30 de Setembro de 2011 (24 horas).

## 8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

**PO Regional Algarve:**

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

**PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:**

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,30A_2 + 0,30A_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

$A_1$  = Qualidade da proposta

$A_2$  = Adequação da composição do consórcio à implementação do projecto

$A_3$  = Adequação da alocação dos recursos envolvidos (recursos humanos, equipamento, orçamento)

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C<sub>1</sub> = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C<sub>2</sub> = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação igual ou superior a 3 nos subcritérios A<sub>1</sub> e A<sub>2</sub> e no critério B, e, com excepção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 29 de Dezembro de 2011.

## 10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **31,2 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	5.000	15.000	20.000
Regional do Norte	750	1.750	2.500
Regional do Centro	1.500	1.500	3.000
Regional de Lisboa	2.000	2.000	4.000
Regional do Alentejo	500	500	1.000
Regional do Algarve	400	300	700
<b>Total</b>	<b>10.150</b>	<b>21.050</b>	<b>31.200</b>

Com excepção dos projectos enquadrados no PO Algarve, os projectos apresentados que não venham a ter enquadramento na dotação específica a que se candidataram, não poderão ser transferidos para a outra dotação orçamental.

## 11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

No sítio do COMPETE poderá encontrar informação geral e específica sobre os Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos ([www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt)).

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 20 de Julho de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional de Lisboa	<b>Maria Teresa Almeida</b>
Gestor do PO Regional do Alentejo	<b>João Cordovil</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>João Faria</b>